



CAMPANHA DE BENEFÍCIO – PORTO ALEGRE “ÓLEO GRATUITO”

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Promotora

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Avenida Rio Branco, 1.489/Rua Guaianases, 1.238

CEP 01205-001 – São Paulo/SP

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Esta campanha será destinada aos Clientes nominais com apólice de Seguro vigente junto à Promotora, que receberam e-mail com indicação de troca de óleo gratuita nos Centros Automotivos Porto, nos municípios de sua residência cadastrada em sua apólice de Seguro.

2.2. O benefício da troca de óleo ofertado via e-mail é pessoal e intransferível. Apenas o titular do e-mail encaminhado terá direito ao benefício, através de comprovação de CPF. É expressamente vedado o direcionamento deste e-mail à outras pessoas, sendo que esta hipótese, não terá validade.

2.3. Campanha válida para segurado auto da Porto Seguro, não será considerado segurados de moto, pesados, veículos a diesel ou Premium. Segurado Auto Azul e Auto Itaú não estão contemplados

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Campanha de benefícios poderá ocorrer em ondas, sendo indicado no e-mail encaminhado ao Cliente o período para que ocorra o agendamento.

3.2. É imprescindível que o agendamento ocorra nas unidades participantes dentro do período indicado. Os benefícios não agendados ou cujo comparecimento não ocorra na data agendada, não serão substituídos ou reagendados.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO

4.1. Serão selecionados Clientes para a disponibilização de um voucher para a troca de óleo gratuita nos Centros Automotivos Porto.

4.2. A troca de óleo ocorrerá exclusivamente no veículo Segurado junto à promotora, com apólice vigente.

4.3. É necessário que o Cliente agende o seu serviço anteriormente e consulte a disponibilidade de estoques para o óleo específico para o seu veículo. Benefício sujeito à disponibilidade de estoque nas unidades participantes.

4.4. O Cliente que receber o e-mail com o voucher para a troca de óleo, deverá entrar em contato com a unidade participante, informar seu CPF e placa do carro para validar o seu benefício e realizar o agendamento do serviço dentro do prazo indicado em seu e-mail.

- 4.5. A troca de óleo é composta por: 1 (um) *serviço de troca*, bem como pelos litros de óleo necessários e suficientes para o veículo atendido.
- 4.6. Benefício válido apenas para o óleo lubrificante de motor. Outras peças ou manutenções necessárias como filtros de óleo, combustível e de ar não fazem parte da campanha.
- 4.7. Os serviços e insumos serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus no momento do atendimento no Centro Automotivo, encerrando-se, assim, a responsabilidade da Promotora para com os beneficiários.
- 4.8. Os benefícios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser alterados, retificados, substituídos ou trocados por qualquer outro produto ou serviço, tampouco, poderão ser convertidos em dinheiro.
- 4.9. A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que os ganhadores venham a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal. Os brindes perdidos ou extraviados não serão substituídos.
- 4.10. O benefício engloba apenas óleos com as viscosidades 5W30 SN/SP, 0W20 SP, 10W40 SN, 15W40 SN e 5W40 SN, sendo necessária a conferência das orientações sobre o seu veículo antes do agendamento. Será utilizado preferencialmente óleo para motor do parceiro *TotalEnergies*, na impossibilidade, será considerada marca similar.
- 4.11. Estão elegíveis ao atendimento apenas veículos com motores à gasolina, etanol ou flex;
- 4.12. As unidades dos Centros Automotivos participantes, cujo benefício deverá ser agendado, está indicadas no item 8 deste Regulamento.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1. **Não poderão participar da promoção:** (i) pessoas físicas que não atenderem aos requisitos do item 2.1.; (iii) quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento e execução da promoção. Todos aqui mencionados, quando identificados, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito à premiação.
- 5.2. **Serão desclassificadas a qualquer momento:** (i) as pessoas impedidas de participar acima indicadas; (ii) aqueles que não atenderem aos requisitos de participação desta promoção; (iii) as participações efetuadas por meio de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta campanha;
- 5.3. Não serão consideradas válidas as participações que não atenderem aos prazos, requisitos e condições ora estabelecidos, tampouco, será admitida qualquer outra forma de participação na Campanha, senão a descrita no Regulamento.
- 5.4. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade de participação na Campanha, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do interessado/participante.
- 5.5. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

5.6. Caberá à Promotora, ainda, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Campanha, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

6. TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

6.1. Ao participar na promoção, o participante aceita os termos e adere ao presente Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas na Campanha; controlar a distribuição de benefícios; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar a os atendimentos, nos limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

6.2. A Promotora garante que todas as informações coletadas para fins de participação na Campanha estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

6.3. Os participantes poderão, a qualquer tempo, exercer seus direitos como titulares dos dados por meio do canal dpo.privacidade@portoseguro.com.br, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

6.4. As informações e os dados coletados poderão ser utilizados para fins jurídicos ou solicitados por autoridades públicas, de acordo com o prazo de retenção legal e/ou regulatória. Para mais informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade, disponível em <https://www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade> e em consonância com a legislação vigente e aplicável.

6.5. Como consequência da conquista de seus benefícios, os ganhadores concederão à Promotora, por meio de documento próprio e por prazo determinado, autorização para uso de seus nomes, imagens e sons de voz, na forma, meios e suportes escolhidos pela Promotora, conforme definidos no mencionado documento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A distribuição dos benefícios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.

7.2. O Regulamento completo, estará disponível no site da Promotora, durante todo o período de vigência da Campanha.

7.3. É proibida a reprodução parcial ou total das marcas da Promotora, bem como dos elementos que fazem parte da promoção. Qualquer reprodução não autorizada pode constituir infração passível de sanções.

7.4. O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção.

7.5. A Promotora não será responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos Centros Automotivos, sendo estes integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos e por seus profissionais.

7.6. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora.

8. CENTROS AUTOMOTIVOS PARTICIPANTES:

CAPS	ENDEREÇO	TELEFONE UNIDADE
PORTO ALEGRE IPIRANGA	AVENIDA IPIRANRANGA, 4644	51 3519-4700
PORTO ALEGRE SÃO JOÃO	Av Benjamin Constant, 1242	51 2313-2760
PORTO ALEGRE SANTANA	RUA SANTANA, 1284	51 3012-5366